



Relatório de Ouvidoria 3º Trimestre – 2024



Sumário

1 Apresentação:	3
2 Canais De Atendimento:.....	4
3 Estatísticas:.....	4
4 Análise/Apontamento:.....	4
5 Ações:	5
6 Aprovação:	5

1 Apresentação:

A Ouvidoria é o lugar onde o cidadão pode fazer denúncias, reclamações elogios, pedidos de informação ou sugestões sobre as atividades desenvolvidas pelo Instituto de Previdência de Medianeira com o objetivo de dar efetividade aprimorar e aperfeiçoar os serviços prestados.

Em atendimento ao disposto no artigo 14, inciso II, da Lei Federal nº 13.460 de 2017, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos da administração pública, apresentamos um compilado das manifestações recepcionadas por esta Ouvidoria, em seus diversos canais, no **3º Trimestre de 2024**.

Os dados estatísticos aqui apresentados referem-se às **dúvidas** recebidas no período supracitado, que foram encaminhadas, acompanhadas e respondidas. Com base nas informações prestadas pelos departamentos.

Este relatório tem por objetivo disponibilizar à presidência e controle Interno do Instituto de Previdência de Medianeira, informações que auxiliem no processo de melhoria contínua e aprimoramento dos serviços prestado aos servidores municipais de Medianeira.



2 Canais De Atendimento:

A Ouvidoria possui horário de atendimento das 08h00min às 17h00min. As manifestações dos cidadãos podem ser realizadas através:

- Da página da Ouvidoria, disponível no site:
<https://www.ipremed.com.br>
- Do e-mail institucional:
ipremed@medianeira.pr.gov.br
- Ligação telefônica através dos números:
(45) 3264-8676
- Atendimento presencial no Instituto de Previdencia de Medianeira:
Segunda à Sexta da 08:00 à 17:00

3 Estatísticas:

Não foram localizadas informações da utilização do canal neste trimestre.

4 Análise/Apontamento:

No 3º trimestre de 2024 não foi identificado procura, manifestam, crítica ou recomendações.

Entendemos que com uma melhor divulgação e ou amadurecimento do site, essa procura deve aumentar.



5 Ações:

A Ouvidoria do Instituto de Previdência de Medianeira, não exerce qualquer ingerência sobre as demais áreas, cabendo a ela propor e sugerir a adoção de medidas visando a melhoria dos serviços ofertados pelo Município.

6 Aprovação:

Alexandro de Marque
Diretor Previdenciário

Maria Gorette Marca
Diretora Administrativa Financeira

Marta Regiana Ribeiro Fracaro
Diretora Presidente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FAF1-15D4-FAB5-5A80

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARTA REGIANA RIBEIRO FRACARO (CPF 021.XXX.XXX-94) em 09/10/2024 13:42:49 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ALEXANDRO DE MARQUE (CPF 968.XXX.XXX-72) em 09/10/2024 14:04:16 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARIA GORETTE MARCA (CPF 513.XXX.XXX-91) em 10/10/2024 07:58:45 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/FAF1-15D4-FAB5-5A80>